

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.046/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Antônio João, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Antônio João**, CNPJ/MF nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Urias de Almeida, nº 245, Vila Penzo, Antônio João/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, brasileiro, educador físico, portadora do RG nº 1***454 SSP/MS e do CPF nº ***.010.141-**, residente e domiciliada na cidade de Antônio João/MS, doravante denominado a **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.208.632/0001-61, com sede na Rua Vitorio Penzo, nº 347, Centro, Antônio João/MS, o **HOSPITAL**, com sede na Rua Verônica Oliveira Vieira, nº 540, Vila Nova, Antônio João/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Rafael Santos da Rosa**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1.***.071 SSP/MS e do CPF nº ***.397.781-**, residente e domiciliado na cidade de Antônio João/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005558/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e suas alterações, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005558/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 43.523,40 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente repassará ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da Fonte 0150010021: 2026NE000391

Data: 30/01/2026

Valor: R\$ 43.523,40

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, *a partir da última assinatura digital*

RAFAEL SANTOS
DA

ROSA:03939778117

Assinado de forma digital
por RAFAEL SANTOS DA
ROSA:03939778117

Dados: 2026.02.12
09:33:55 -03'00'

Rafael Santos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO MARCELO DA SILVA
OLIVEIRA:97201014153

Assinado de forma digital por AGNALDO
MARCELO DA SILVA
OLIVEIRA:97201014153
Dados: 2026.02.12 09:42:14 -04'00'

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**


powered by Ceas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

TAMARA COIMBRA
DE
LIMA:05452811133
Dados: 2026.02.12 09:34:14
-03'00'

Nome:
CPF:

FABIOLA SILVA
SOARES:06947738164

Assinado de forma digital por
FABIOLA SILVA
SOARES:06947738164
Dados: 2026.02.12 09:39:29 -03'00'

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KY8EK-FZ6DK-4PLCD-HWBTM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF *****.214.867-****) em 12/02/2026 17:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452183 Long: -54,556835 Precisão: 83 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
b3naV033IA0KMn5j+RWZDnmATpFgSkymIRO5J/m4mVg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/KY8EK-FZ6DK-4PLCD-HWBTM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>